



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 130/2025

Dispõe sobre a proibição de alimentos ultraprocessados nas escolas públicas no Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Jeferson Leite Ribeiro (Jeferson Leite), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam proibidas a venda e a oferta de bebidas e alimentos ultraprocessados nas escolas públicas de ensino infantil e fundamental no âmbito do Município de Diadema.

Parágrafo único. Nas escolas públicas municipais, a oferta ou distribuição desses produtos obedecerá ao disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Esta Lei tem por objetivo instituir ações de combate à obesidade infanto-juvenil, por meio da promoção da alimentação saudável nas escolas públicas do Município de Diadema.

Art. 3º. Para fins desta Lei, consideram-se alimentos ultraprocessados aqueles cuja fabricação envolve diversas etapas técnicas de processamento e múltiplos ingredientes, muitos deles de uso exclusivamente industrial, conforme disposto no Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 03 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEFERSON LEITE RIBEIRO
CPF: ***.636.358-**
Data: 04/02/2026 15:51:38 -03:00



Ver. JEFERSON LEITE RIBEIRO
(JEFERSON LEITE)

Esse documento foi assinado por JEFERSON LEITE RIBEIRO e JEFERSON LEITE RIBEIRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmdiademasp.gov.br/validade/6FHAH-G36PF-ZE3LP-XAMNT>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O consumo de alimentos ultraprocessados está diretamente relacionado ao aumento da obesidade infantil, diabetes, hipertensão e outras doenças crônicas. Segundo estudos do Ministério da Saúde e organizações científicas, o ambiente escolar é determinante na formação dos hábitos alimentares.

Ao proibir a presença de alimentos ultraprocessados nas escolas públicas e incentivar a alimentação saudável, este Projeto de Lei contribui para a promoção da saúde, melhoria do desempenho escolar e desenvolvimento integral dos estudantes.

As escolas têm papel estratégico na construção de práticas alimentares saudáveis. Em muitos casos, a alimentação escolar representa uma das principais refeições do dia para milhares de estudantes, especialmente crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Por conta disso, o Poder Público é responsável por assegurar que este ambiente ofereça opções nutritivas, seguras e adequadas ao desenvolvimento infantil.

Ao priorizar alimentos *in natura* e minimamente processados, o Município fortalece sua responsabilidade de proteger a infância e promover qualidade de vida. Por isso, solicito o apoio para a aprovação desta proposição.

Diadema, 03 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEFERSON LEITE RIBEIRO
CPF: ***.636.358-**
Data: 04/02/2026 15:51:21 -03:00



Ver. JEFERSON LEITE RIBEIRO
(JEFERSON LEITE)

Esse documento foi assinado por JEFERSON LEITE RIBEIRO e JEFERSON LEITE RIBEIRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmdiadem.sp.gov.br/validate/6FHAH-G36PF-ZE3LP-XAMNT>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6FHAH-G36PF-ZE3LP-XAMNT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEFERSON LEITE RIBEIRO (CPF ***.636.358-**) em 04/02/2026 15:51
- ✓ JEFERSON LEITE RIBEIRO (CPF ***.636.358-**) em 04/02/2026 15:51

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/6FHAH-G36PF-ZE3LP-XAMNT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>